



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 20260701-002

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA

Área Requisitante: SECRETÁRIA GERAL.

Servidor/Equipe responsável pela elaboração:

Jose Luiz Aguiar Cunha

Chefe de Departamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Trata-se de Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da Câmara Municipal de Tailândia.

1.2 A presente demanda surge da necessidade de garantir o regular e contínuo funcionamento das atividades institucionais, administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Tailândia/PA. Para o desempenho adequado de suas funções diárias, o órgão necessita de insumos básicos de copa e cozinha.

1.3 O problema a ser solucionado consiste na inexistência de um suprimento ativo e contínuo que garanta o fornecimento de itens de alimentação para o atendimento das seguintes frentes:

1.3.1 **Rotina Administrativa Diária:** Necessidade de preparar e servir café, água, chás e pequenos lanches para o corpo técnico, servidores efetivos, comissionados e trabalhadores terceirizados durante o expediente regular.

1.3.2. **Sessões e Eventos Legislativos:** O Poder Legislativo Municipal realiza frequentemente Sessões Ordinárias e Extraordinárias, Sessões Solenes, Audiências Públicas e reuniões de Comissões. Tais eventos costumam se



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



estender por longos períodos, tornando indispensável o suporte logístico de alimentação para manter a produtividade e o bem-estar dos vereadores.

1.4 Para suprir esse cenário, é imprescindível a contratação do fornecimento de duas categorias de produtos:

1.4.1. **Gêneros Não Perecíveis:** Itens de consumo prolongado e estoque simples, como café, açúcar, adoçante, biscoitos, bolachas, sucos de caixinha e chás.

1.4.2. **Gêneros Perecíveis:** Itens que exigem frescor, armazenamento sob refrigeração e entregas mais frequentes, como frutas, frios, laticínios, pães e carnes/misturas, assegurando a nutrição adequada e a segurança alimentar.

1.5 A falta dessa contratação acarretaria a paralisação do serviço de copa, gerando desconforto aos servidores, vereadores e visitantes, e prejudicando o suporte logístico básico necessário para a realização das pautas legislativas do município.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

2.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2026.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, Normas da ISO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.2 Da exigência de amostra

4.2.1 Não será admitida



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



4.3 Da Subcontratação

4.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4 Garantia da contratação

4.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

4.5 Garantia dos produtos

4.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Nas referidas aquisições para fornecimento de materiais de consumo foram apurados para os produtos que serão adquiridos para o exercício de 2026, os seguintes preços praticados:

| ITEM | QUANT. | UNID. | DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO | ORÇAMENTO 1 | | ORÇAMENTO 2 | | ORÇAMENTO 3 | | PREÇO TOTAL (R\$) | |
|------|--------|---------|---|-------------------------------------|--------|--|--------|--|--------|-------------------|--------------|
| | | | | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | VALOR | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | VALOR | PREÇO UNITÁRIO (R\$) | VALOR | MÉDIO | TOTAL |
| | | | | EMPRESA | | EMPRESA | | EMPRESA | | | |
| 1 | 150 | PACOTE | ARROZ TIPO 1 - PACOTE 1 KG | BLL | 8,40 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 6,95 | PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | 8,13 | R\$ 7,83 | R\$ 1.174,00 |
| 2 | 260 | PACOTE | AÇUCAR - PACOTE COM 2KG | BLL | 7,75 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 9,69 | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE | 8,95 | R\$ 8,80 | R\$ 2.287,13 |
| 3 | 12 | UNIDADE | ADOÇANTE FRASCO 100 ML | LICITANET | 8,40 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 9,99 | PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | 8,85 | R\$ 9,08 | R\$ 108,96 |
| 4 | 300 | PACOTE | BISCOITO CREAM CRACKER - AGUA E SAL - PACOTE 400G | PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS | 9,40 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 9,56 | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE | 8,00 | R\$ 8,99 | R\$ 2.696,00 |
| 5 | 90 | QUILO | CARNE SEM OSO - TIPO MOIDA DE 1º | CONTRATAÇÕES - MUNICÍPIO DE TUCURUI | 34,97 | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE | 36,98 | PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | 40,00 | R\$ 37,32 | R\$ 3.358,50 |
| 6 | 70 | QUILO | CARNE COM OSSO TIPO COSTELA | PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS | 29,69 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 35,65 | PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | 29,93 | R\$ 31,76 | R\$ 2.222,97 |
| 7 | 12 | CAIXA | CAFE TORRADO E MOÍDO - 250G - CAIXA 20 UNIDADE | PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS | 429,73 | LICITANET | 455,99 | PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | 355,18 | R\$ 413,63 | R\$ 4.963,60 |
| 8 | 110 | PACOTE | FLOCÃO DE MILHO - PACOTE COM 500G | BLL | 3,98 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 4,00 | PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | 3,99 | R\$ 3,99 | R\$ 438,90 |
| 9 | 110 | PACOTE | FLOCÃO ARROZ - PACOTE COM 500G | LICITANET | 3,47 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 3,70 | PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | 3,99 | R\$ 3,72 | R\$ 409,20 |
| 10 | 25 | QUILO | CALABRESA | BLL | 32,00 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 34,90 | PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | 35,00 | R\$ 33,97 | R\$ 849,17 |
| 11 | 10 | QUILO | ALHO | BLL | 39,90 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 40,00 | PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | 39,99 | R\$ 39,96 | R\$ 399,63 |



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



| | | | | | | | | | | | |
|----|-----|---------|---------------------------------------|-------------------------------------|-------|--|-------|--|-------|-----------|---------------------|
| 12 | 70 | QUILO | FEIJÃO CARIOCA KG | CONTRATAÇÕES - MUNICÍPIO DE TUCURUI | 11,87 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 10,90 | PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS | 12,00 | R\$ 11,59 | R\$ 811,30 |
| 13 | 100 | QUILO | FRANGO (INTEIRO CONG) | CONTRATAÇÕES - MUNICÍPIO DE TUCURUI | 22,20 | PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS | 23,00 | PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | 25,00 | R\$ 23,40 | R\$ 2.340,00 |
| 14 | 40 | QUILO | FARINHA DE MACAXEIRA | PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS | 8,43 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 10,00 | PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | 9,98 | R\$ 9,47 | R\$ 378,80 |
| 15 | 70 | QUILO | CEBOLA | CONTRATAÇÕES - MUNICÍPIO DE TUCURUI | 13,61 | PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS | 13,60 | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE | 13,99 | R\$ 13,73 | R\$ 961,33 |
| 16 | 40 | QUILO | CENOURA | CONTRATAÇÕES - MUNICÍPIO DE TUCURUI | 9,34 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 12,38 | BLL | 12,77 | R\$ 11,50 | R\$ 459,87 |
| 17 | 30 | QUILO | TOMATE | LICITANET | 9,98 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 10,00 | BLL | 9,97 | R\$ 9,98 | R\$ 299,50 |
| 18 | 30 | POTE | MANTEIGA COM SAL - 500G | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE | 41,00 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 30,00 | PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | 47,42 | R\$ 39,47 | R\$ 1.184,20 |
| 19 | 80 | PACOTE | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - PACOTE 500G | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE | 8,00 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 8,00 | PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | 7,99 | R\$ 8,00 | R\$ 639,73 |
| 20 | 40 | PACOTE | MACARRÃO TIPO PARAFUSO - PACOTE 500G | CONTRATAÇÕES - MUNICÍPIO DE TUCURUI | 7,82 | BOLSA NACIONAL DE COMPRAS | 8,49 | PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | 9,00 | R\$ 8,44 | R\$ 337,47 |
| 21 | 75 | UNIDADE | MOLHO DE TOMATE PRONTO - 500G | PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS | 8,88 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 9,80 | PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | 6,43 | R\$ 8,37 | R\$ 627,75 |
| 22 | 70 | UNIDADE | ÓLEO DE SOJA - 900ML | CONTRATAÇÕES - MUNICÍPIO DE TUCURUI | 12,74 | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE | 10,00 | PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | 11,04 | R\$ 11,26 | R\$ 788,20 |
| 23 | 50 | QUILO | PRESUNTO | PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS | 44,00 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 30,00 | PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | 42,00 | R\$ 38,67 | R\$ 1.933,33 |
| 24 | 80 | UNIDADE | SUCO DE MAÇÃ - 1,5L - GARRAFA | PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS | 18,00 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 11,50 | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE | 20,00 | R\$ 16,50 | R\$ 1.320,00 |
| 25 | 80 | UNIDADE | SUCO DE UVA - 1L - GARRAFA | BOLSA NACIONAL DE COMPRAS | 13,70 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 11,50 | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE | 13,80 | R\$ 13,00 | R\$ 1.040,00 |
| 26 | 80 | UNIDADE | SUCO PESSEGO - 1L CAIXA | PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS | 21,00 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 10,60 | - | - | R\$ 15,80 | R\$ 1.264,00 |
| 27 | 90 | UNIDADE | SUCO LARANJA - 1L CAIXA | PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS | 9,70 | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE | 13,50 | PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | 12,00 | R\$ 11,73 | R\$ 1.056,00 |
| 28 | 80 | UNIDADE | SUCO CAJU - 1L CAIXA | PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS | 11,40 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 10,49 | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE | 17,25 | R\$ 13,05 | R\$ 1.043,73 |
| 29 | 50 | UNIDADE | SUCO MANGA 1L - CAIXA | PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS | 16,00 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 10,86 | LICITANET | 9,15 | R\$ 12,00 | R\$ 600,17 |
| 30 | 30 | QUILO | SAL REFINADO - PACOTE 1KG | BLL | 2,93 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 3,88 | PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | 3,67 | R\$ 3,49 | R\$ 104,80 |
| 31 | 15 | UNIDADE | VINAGRE BRANCO - 500G | PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS | 4,85 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 5,95 | PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | 4,14 | R\$ 4,98 | R\$ 74,70 |
| 32 | 15 | QUILO | PIMENTAO VERDE | LICITANET | 9,84 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 10,00 | PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | 9,86 | R\$ 9,90 | R\$ 148,50 |
| 33 | 5 | QUILO | PIMENTA DE CHEIRO | CONTRATAÇÕES - MUNICÍPIO DE TUCURUI | 14,36 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 18,49 | PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | 16,16 | R\$ 16,34 | R\$ 81,68 |
| 34 | 30 | QUILO | QUEIJO MUSSARELA | CONTRATAÇÕES - MUNICÍPIO DE TUCURUI | 54,88 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 61,90 | PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | 65,96 | R\$ 60,91 | R\$ 1.827,40 |
| 35 | 200 | UNIDADE | REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L | PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS | 11,90 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 12,65 | PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | 12,88 | R\$ 12,48 | R\$ 2.495,33 |
| 36 | 200 | UNIDADE | PÃO MASSA FINA DE 60GR | PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS | 1,50 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 1,25 | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE | 0,90 | R\$ 1,22 | R\$ 2.433,33 |
| 37 | 290 | UNIDADE | PÃO TIPO FRANCÊS 50G | CONTRATAÇÕES - MUNICÍPIO DE TUCURUI | 0,78 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 0,90 | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE | 0,80 | R\$ 0,83 | R\$ 2.397,33 |



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



| | | | | | | | | | | | |
|--------------------|-----|-------|---|-------------------------------------|-------|--|-------|--|-------|-----------|----------------------|
| 38 | 400 | LITRO | LEITE LIQUIDO INTEGRAL 1L - UHT | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE | 8,00 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 7,80 | PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | 8,00 | R\$ 7,93 | R\$ 3.173,33 |
| 39 | 90 | QUILO | BOLO DIVERSOS | CONTRATAÇÕES - MUNICÍPIO DE TUCURUI | 46,08 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 58,00 | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE | 59,69 | R\$ 54,59 | R\$ 4.913,10 |
| 40 | 90 | QUILO | SALGADOS VARIADOS | LICITANET | 80,00 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 70,00 | PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS | 85,83 | R\$ 78,61 | R\$ 7.074,90 |
| 41 | 50 | CAIXA | ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200ML - CX 48 | BLL | 69,00 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 55,10 | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE | 58,52 | R\$ 60,87 | R\$ 3.043,67 |
| 42 | 70 | GALAO | ÁGUA MINERAL - 20L - REGARGA | BOLSA NACIONAL DE COMPRAS | 19,50 | CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS) | 20,00 | PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE | 19,00 | R\$ 19,50 | R\$ 1.365,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | | | R\$ 65.126,52 |

6. SOLUÇÃO POSSÍVEL

6.1 Foram analisadas as seguintes alternativas para o suprimento de gêneros alimentícios da Câmara Municipal de Tailândia:

Solução 01 - Pregão Eletrônico: Realização de certame licitatório amplo para registro de preços. Embora seja a regra geral, o custo operacional de realizar um pregão para um montante reduzido de insumos pode ser superior ao benefício da economia de escala.

Solução 02 - Dispensa de Licitação (Art. 75, II da Lei 14.133/2021): Contratação direta de empresa do ramo alimentício baseada no baixo valor da contratação.

6.2 A solução selecionada pela Administração é a **Solução 02 – Dispensa de Licitação por Valor**, fundamentada no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 A escolha por esta via baseia-se nos princípios da **Eficiência** e da **Economicidade**, apresentando as seguintes vantagens para a Câmara Municipal:

6.3.1 **Celeridade Processual:** O rito da dispensa é significativamente mais rápido que o de um pregão, garantindo que o abastecimento de itens essenciais (especialmente os perecíveis como pães e frutas) não sofra interrupção por trâmites burocráticos extensos.

6.3.2 **Redução de Custos Operacionais:** O custo de movimentar a máquina administrativa para um pregão eletrônico (editais, publicações, equipe de apoio, tempo de pregoeiro) não se justifica diante do valor estimado da contratação, que se mantém dentro dos limites legais para a dispensa.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



6.3.3 **Logística Local:** Facilita a contratação de fornecedores regionais em Tailândia, o que reduz o tempo de entrega e garante o frescor dos produtos perecíveis, visto que grandes distribuidores de fora da região dificilmente teriam interesse em cotar para baixos quantitativos.

6.4 Considerando que a demanda estimada para o exercício financeiro não ultrapassa o limite legal para dispensa e que a urgência no atendimento das necessidades de copa e cozinha é contínua, a **Dispensa de Licitação** apresenta-se como a solução mais vantajosa e menos onerosa para o erário municipal.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução consiste na **contratação direta, via dispensa de licitação por valor (Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)**, de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis. O objetivo é atender as necessidades de copa, cozinha e eventos institucionais da Câmara Municipal de Tailândia/PA.

A execução da solução dar-se-á conforme os seguintes pilares:

7.1.1 Objeto e Abrangência

O fornecimento abrangerá uma lista diversificada de itens, divididos em dois grandes grupos:

- **Itens de Estocagem (Não Perecíveis):** Café, açúcar, adoçante, biscoitos diversos, chás, sucos, entre outros.
- **Itens de Consumo Imediato (Perecíveis):** Pães, frutas sazonais, frios (queijo e presunto), leite e proteínas, garantindo a qualidade nutricional e o frescor dos alimentos.

7.1.2 Regime de Entrega e Logística

A entrega será realizada de forma **parcelada (sob demanda)**, conforme as ordens de fornecimento emitidas pelo setor competente da Câmara.

- Os itens **não perecíveis** terão entregas mensais ou conforme a reposição do estoque.
- Os itens **perceíveis** serão entregues com periodicidade semanal ou bi semanal, para evitar desperdícios e garantir a integridade dos produtos, eliminando a necessidade de grandes espaços de refrigeração na sede do Legislativo.

7.1.3 Gestão e Fiscalização



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



A solução prevê a designação de um **Fiscal de Contrato/Pedido**, que terá a responsabilidade de:

- Conferir o estado das embalagens e as datas de validade no ato da entrega.
- Verificar se os produtos entregues condizem com as marcas e qualidades cotadas na proposta.
- Atestar as notas fiscais para fins de pagamento apenas após a conferência física.

7.1.4 Estratégia de Pagamento e Vigência

O pagamento será efetuado mensalmente, correspondendo exclusivamente à quantidade de produtos efetivamente entregues e recebidos no período. A vigência do ajuste deverá cobrir o exercício financeiro, respeitando rigorosamente o limite global de valor estabelecido para a dispensa de licitação.

7.1.5 Sustentabilidade e Qualidade

A solução prioriza empresas que apresentem produtos com certificação sanitária (S.I.M., S.I.E. ou S.I.F. para produtos de origem animal) e embalagens que minimizem o impacto ambiental, garantindo que a Administração Pública cumpra seu papel de consumo consciente.

7.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução 001/2023.

7.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.3.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que visam a manutenção de atividades administrativas decorrentes de necessidades permanentes, conforme melhor especificado nos tópicos a seguir.

7.3.2 Da justificativa do caráter continuado da contratação

7.3.2.1 A contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo – aquisição gêneros alimentícios, para atender as demandas da Câmara Municipal do Município de Tailândia-PA visa atender com qualidade e efetividade às necessidades do presente estudo.

7.3.2.2 O fornecimento contínuo do material de consumo – aquisição gêneros alimentícios, representa um suporte ao funcionamento das atividades finalísticas da Câmara Municipal do Município de Tailândia-PA, cuja interrupção



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



poderia comprometer a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

7.3.2.3 Desta forma, por se tratar de material de consumo – aquisição gêneros alimentícios para manutenção dos serviços prestados pela Câmara Municipal do Município de Tailândia-PA, fica evidenciada a necessidade de continuidade de fornecimento destes produtos.

7.3.3 Da justificativa do prazo de execução

7.3.3.1 À vista do exposto, para viabilidade técnica e comercial das propostas apresentadas pelos licitantes, e diante das especificidades do objeto, sugerimos que o contrato tenha prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

7.3.3.2 Tal prazo de vigência é mais vantajoso para a Administração em razão dos seguintes fatos e fundamentos:

a) Ampliação da concorrência: A contratação por este período torna o objeto a ser licitado mais atrativo, aumentando com isso o interesse dos possíveis licitantes pela competição.

c) Previsão legal do prazo superior à vigência de créditos orçamentários: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021. A contratação prolongada, executada de forma contínua e caracterizada por atos reiterados, se faz necessária para que a prestação do serviço seja adequada à realidade. A razão da regra está cingida à inconveniência da paralisação das atividades que interessam à coletividade, o que colocaria em risco a satisfação do interesse público.

d) Previsão no contrato de cláusula rescisória: A vigência sugerida não impede a Administração Pública de extinguir o contrato a extinção contratual poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 106, inciso III, 137 e seguintes da Lei 14.133/2021.

7.4 Do Fornecimento Dos Produtos

7.4.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada nas unidades administrativas, conforme relação de endereços e quantitativos em anexo;

7.4.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento,



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste ETP;

7.4.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

7.4.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste ETP;

7.4.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste ETP;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

7.4.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

7.4.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

7.4.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) do Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

7.4.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



8.1 Em razão das características do objeto a ser contratado, que permitem a sua divisão, o objeto será parcelado em itens.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Assegurar que não haja interrupções no fornecimento de insumos básicos de copa e cozinha, garantindo que as sessões legislativas, audiências públicas e o expediente administrativo ocorram com o suporte logístico necessário.

9.2 Eficiência Operacional e Redução do Desperdício: Através do sistema de **entregas parceladas**, o resultado pretendido é o fim do acúmulo de estoques desnecessários. Isso reduz drasticamente a perda de produtos perecíveis por vencimento e otimiza o uso do espaço físico da Câmara.

9.3 Garantir que todos os produtos consumidos por servidores, vereadores e cidadãos visitantes atendam aos padrões de higiene e qualidade exigidos pela legislação sanitária vigente, mitigando riscos à saúde.

9.4 Estabelecer critérios claros de conferência e recebimento, permitindo que a administração tenha um controle exato sobre o que foi pedido, o que foi entregue e o que deve ser pago, evitando erros nas liquidações de despesa.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não aplicável.

12. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 A determinação das quantidades a serem adquiridas foram estipuladas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa foi obtida mediante adequadas técnicas quantitativas:

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | UNIDADE |
|---------|----------------------------|------------|---------|
| 1 | ARROZ TIPO 1 - PACOTE 1 KG | 150 | pacote |
| 2 | AÇUCAR - PACOTE COM 2KG | 260 | pacote |
| 3 | ADOÇANTE FRASCO 100 ML | 12 | unidade |



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



| | | | |
|----|---|------|---------|
| 4 | BISCOITO CREAM CRACKER - AGUA E SAL - PACOTE 400G | 300 | pacote |
| 5 | CARNE SEM OSO - TIPO MOIDA DE 1º | 90 | quilo |
| 6 | CARNE COM OSSO TIPO COSTELA | 70 | quilo |
| 7 | CAFE TORRADO E MOÍDO - 250G - CAIXA 20 UNIDADE | 12 | caixa |
| 8 | FLOCÃO DE MILHO - PACOTE COM 500G | 110 | pacote |
| 9 | FLOCÃO ARROZ - PACOTE COM 500G | 110 | pacote |
| 10 | CALABRESA | 25 | quilo |
| 11 | ALHO | 10 | quilo |
| 12 | FEIJÃO CARIOCA KG | 70 | quilo |
| 13 | FRANGO (INTEIRO CONG.) | 100 | quilo |
| 14 | FARINHA DE MACAXEIRA | 40 | quilo |
| 15 | CEBOLA | 70 | quilo |
| 16 | CENOURA | 40 | quilo |
| 17 | TOMATE | 30 | quilo |
| 18 | MANTEIGA COM SAL - 500G | 30 | pote |
| 19 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - PACOTE 500G | 80 | pacote |
| 20 | MACARRÃO TIPO PARAFUSO - PACOTE 500G | 40 | pacote |
| 21 | MOLHO DE TOMATE PRONTO - 500G | 75 | unidade |
| 22 | ÓLEO DE SOJA -900ML | 70 | unidade |
| 23 | PRESUNTO | 50 | quilo |
| 24 | SUCO DE MAÇÃ - 1,5L - GARRAFA | 80 | unidade |
| 25 | SUCO DE UVA - 1L - GARRAFA | 80 | unidade |
| 26 | SUCO PESSEGO - 1L CAIXA | 80 | unidade |
| 27 | SUCO LARANJA - 1L CAIXA | 90 | unidade |
| 28 | SUCO CAJU - 1L CAIXA | 80 | unidade |
| 29 | SUCO MANGA 1L - CAIXA | 50 | unidade |
| 30 | SAL REFINADO - PACOTE 1KG | 30 | quilo |
| 31 | VINAGRE BRANCO - 500G | 15 | unidade |
| 32 | PIMENTAO VERDE | 15 | quilo |
| 33 | PIMENTA DE CHEIRO | 5 | quilo |
| 34 | QUEIJO MUSSARELA | 30 | quilo |
| 35 | REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 2L | 200 | unidade |
| 36 | PÃO MASSA FINA DE 60GR | 2000 | unidade |
| 37 | PÃO TIPO FRANCÊS 50G | 2900 | unidade |
| 38 | LEITE LIQUIDO INTEGRAL 1L - UHT | 400 | litro |
| 39 | BOLO DIVERSOS | 90 | quilo |
| 40 | SALGADOS VARIADOS | 90 | quilo |
| 41 | ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200ML - CX 48 | 50 | caixa |
| 42 | ÁGUA MINERAL - 20L - REGARGA | 70 | galão |

12.2 Adotou-se o consumo mensal do exercício de 2025 como referência para a estimar o consumo para o exercício de 2026.

12.3 O custo estimado total da contratação é de R\$ 65.326,62 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

14. ANÁLISE E MATRIZ DE RISCOS

| Evento de Risco | Impacto | Probabilidade | Responsabilidade | Ação Preventiva / Mitigadora |
|--|---|---------------|------------------|---|
| Atraso na entrega de itens perecíveis (pães, frutas) | Prejuízo ao café da manhã/sessões legislativas. | Média | Contratada | Estabelecer horários fixos de entrega no Termo de Referência e aplicar multas em caso de reincidência. |
| Produtos com qualidade inferior ou vencidos | Risco à saúde dos servidores e vereadores. | Baixa | Contratada | Fiscalização rigorosa no ato do recebimento. Devolução imediata de itens fora do padrão ou com validade próxima. |
| Oscilação de preços excessiva no mercado (inflação) | Risco de a empresa interromper o fornecimento por prejuízo. | Média | Ambos | A Administração deve realizar pesquisa de preços atualizada; a empresa pode solicitar reequilíbrio econômico se comprovado evento imprevisível. |
| Quantidade estimada insuficiente para o ano | Interrupção do abastecimento antes do fim do contrato. | Baixa | Câmara | Planejamento baseado no histórico de consumo e monitoramento mensal do saldo do contrato/empenho. |
| Armazenamento inadequado na sede da Câmara | Perda de produtos após a entrega (deterioração). | Baixa | Câmara | Garantir local limpo, arejado e com refrigeração funcional para os itens que exigem temperatura controlada. |

15 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1 O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de empresa para fornecimento contínuo de material de consumo – gêneros alimentícios, para atender as demandas da Câmara Municipal de Tailândia. Concluímos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária para viabilizar o suprimento da Câmara Municipal de Tailândia, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.

14.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

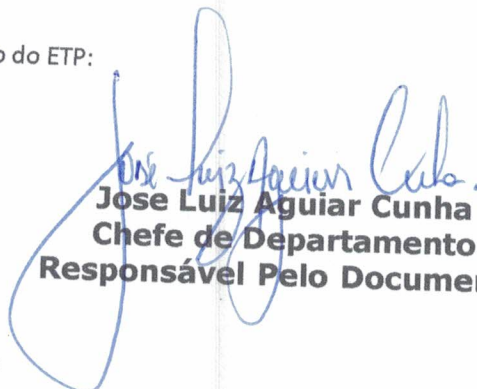


ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA
CNPJ/MF Nº. 22.941.827/0001-32
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Tailândia-PA, 25 de fevereiro de 2026.

Responsável pela elaboração do ETP:


Jose Luiz Aguiar Cunha
Chefe de Departamento
Responsável Pelo Documento

Responsável pela Aprovação:

Pedro Clementino da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal